



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

106/2021

Processo Administrativo: 182/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, Fiscalização de obras, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

EMPENHADO

001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

N: 182/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 106/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.
Santaluz - Bahia, 11 de junho de 2021.*


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Comissão de Contratação

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 31 de maio de 2021

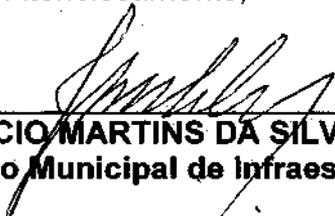
Ao Sr. MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



JOELCIO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

090003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA.

2.1. A justificativa para referida contratação de serviços de engenharia se pauta na complexidade executiva das diversas obras a serem realizadas e fiscalizadas, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, consoante demanda da Administração pública municipal, no que tange à serviços de construção, conservação e melhoria de imóveis e estradas, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e estritamente técnico.

2.2. A definição do quantitativo foi com parâmetro nos anos anteriores.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso I).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 431/2021

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 431/2021 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 431/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA., apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

RECOMENDATION FOR THE PRIVATE COMPANY:

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos do município.
 - Dias e horários da prestação do serviço: 08h00 às 17h:00
 - Periodicidade dos serviços: Diário

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projetos	m ²	2.250,00	R\$25,04	R\$56.340,00
2	Fiscalização de obras	m ²	2.250,00	R\$3,60	R\$8.100,00
3	Planilha orçamentária	und	3,00	R\$900,00	R\$2.700,00
4	Cronograma Físico-Financeiro	und	3,00	R\$350,00	R\$1.050,00
5	Composição de BDI	und	3,00	R\$200,00	R\$600,00
6	Memorial Descritivo	und	3,00	R\$200,00	R\$600,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.390,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais)**.

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para **Elaboração de projetos, fiscalização de obras,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Santaluz.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66) , habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Balanço Patrimonial;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacoes@santaluz2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura; UNIDADE: 29.01; PROJETO ATIVIDADE: 2.701; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 00.

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.392.582/0001-86, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2021.

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 431/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 08 de junho de 2021.

JOELCIO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 01 de junho de 2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

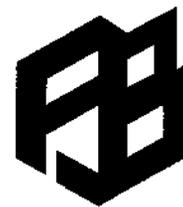
Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras

000012



PROPOSTA DE PREÇO

Santaluz-BA, 02/06/2021
Prezado Setor de Infraestrutura,

Conforme solicitado, apresento minha proposta de preço contratação de pessoa Física ou Jurídica para serviços de engenharia.

Objeto da proposta:

Contratação de pessoa Física ou Jurídica para serviços de: Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentaria, cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Memorial Descritivo, do município de Santaluz-BA.

Valor dos Serviços:

Planilha Orçamentaria					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projetos	m²	2.250,00	R\$ 25,04	R\$ 56.340,00
2	fiscalização de obras	m²	2.250,00	R\$ 3,60	R\$ 8.100,00
3	Planilha Orçamentaria	Unid.	3,00	R\$ 900,00	R\$2.700,00
4	Cronograma Físico-Financeiro	Unid.	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
5	Composição de BDI	Unid.	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
6	Memorial Descritivo	Unid.	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 69.390,00

Anderson dos Santos Bispo

AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ sob n.º 41.392.582/0001-86

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

CREA/BA, sob n.º 051753514-9

000013



engenheiro.abispo@gmail.com



(75) 99828-2497
(75) 99203-8538



MASB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 14.834.270/0001-02

@masbengenharia
(75) 98123.3777

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA Data: 02/06/2021
Endereço: SANTALUZ-BA Tel.:

Objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para serviços de: Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentaria, cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Memorial Descritivo, do município de Santaluz-BA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Elaboração de projetos	m ²	2.250,00	R\$25,04	R\$56.340,00
2	Fiscalização de obras	m ²	2.250,00	R\$3,60	R\$8.100,00
3	Planilha Orçamentaria	Unid.	3	R\$950,00	R\$2.850,00
4	Cronograma Físico-Financeiro	Unid.	3	R\$400,00	R\$1.200,00
5	Composição de BDI	Unid.	3	R\$200,00	R\$600,00
6	Memorial Descritivo	Unid.	3	R\$200,00	R\$600,00
				TOTAL	R\$ 69.690,00

DAVI DE SOUZA LOPES

DAVI DE SOUZA LOPES
MASB ENGENHARIA EIRELI

MASB ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 14.834.270/0001-02 - Tel.: (75) 98123-3777
Rua Juracy Magalhães, n°. 11 - Sala 02 - Centro - Valente-BA - CEP: 48890-000

000014



PROPOSTA DE PREÇO

Santaluz-BA, 02/06/2021.

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, apresento minha proposta de preço contratação de pessoa Jurídica para serviços de engenharia.

Objeto da proposta:

Contratação de pessoa Jurídica para serviços de Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentaria, cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Memorial Descritivo, do município de Santaluz-BA.

Valor dos Serviços:

Planilha Orçamentaria					
1	Elaboração de projetos	m ²	2.250,00	R\$ 25,04	R\$ 56.340,00
2	fiscalização de obras	m ²	2.250,00	R\$ 3,60	R\$ 8.100,00
3	Planilha Orçamentaria	Unid.	3,00	R\$ 1.000,00	R\$3.000,00
4	Cronograma Físico-Financeiro	Unid.	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	Composição de BDI	Unid.	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
6	Memorial Descritivo	Unid.	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 69.540,00

CARLO'S CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/MF sob nº 22.976.459/0001-68
CARLOS ALBERTO A. DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

000015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA 41.392.582/0001-86		MASB ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 14.834.270/0001-02		CARLO'S CONSULTORIA E ASSESSORIA 22.976.459/0001-68		VALOR MEDIO	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	M²	2.250	25,04	56.340,00	25,04	56.340,00	25,04	56.340,00	25,04	56.340,00
2	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	M²	2.250	3,60	8.100,00	3,60	8.100,00	3,60	8.100,00	3,60	8.100,00
3	PLANILHA ORÇAMENTARIA	UND	03	3,00	2.700,00	950,00	2.850,00	1.000,00	3.000,00	950,00	2.550,00
4	CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO	UND	03	3,00	1.050,00	400,00	1.200,00	300,00	900,00	350,00	1.050,00
5	COMPOSIÇÃO DE BDI	UND	03	3,00	600,00	200,00	600,00	200,00	600,00	200,00	600,00
6	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	03	3,00	600,00	200,00	600,00	200,00	600,00	200,00	600,00
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS					69.390,00	69.690,00	69.540,00	69.240,00			

000016

SANTALUZ-BA, 02 de Junho de 2021.

Maicon Silva
Diretor Compras

Encarregado do Depto de compras

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de junho de 2021

**Ao Sr. JOELCIO MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

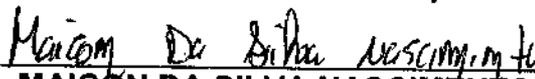
Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA, encaminhado, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais)**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento De Compras

000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.392.582/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
NOME EMPRESARIAL AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AB PROJETOS E SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIRO.ABISPO@GAMIL.COM	TELEFONE (75) 9828-2497/ (75) 9203-8538	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2021 às 18:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.392.582/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201
------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIRO.ABISPO@GAMIL.COM	TELEFONE (75) 9828-2497/ (75) 9203-8538
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2021 às 18:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000020

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANDERSON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/04/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 047.939.633-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2003224190, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA RUI BARBOSA, 138, ANDAR 2, APT 201, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA e nome fantasia AB PROJETOS E SOLUCOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 138, ANDAR: 2, APT: 201, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE

Req: 81100000438713

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021

Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

000021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=13qWYl-F55qjxRi9RzEhachave2=Bf-06aCQpmpelHznhoctk9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740515520-NAIARA DA CUNHA CARMO

TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE FUNDAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

Req: 81100000438713

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021

Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 306679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**

- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANDERSON DOS SANTOS BISPO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000438713

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021
Protocolo 219291349 de 29/03/2021
Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chancela 306679319557252
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

000022
000023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qHyL-T55GjXrE18z7Fmchavez=br-06atCpXpe1RZmnc0rk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740515520-MAIARA DA CUNHA CARMO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal;
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a o Sócio ANDERSON DOS SANTOS BISPO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100000438713

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021

Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

000024

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

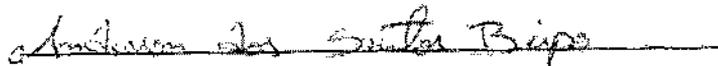
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso das sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SANTALUZ/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTALUZ/BA, 29 de março de 2021.



ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Req: 81100000438713

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021
Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 308679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

000025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=133qyL-R550jxRi8RzFwSchave2-BF-06acCpMpeIH2mMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740515520-MAIARA DA CUNHA CARMO

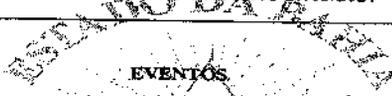


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	219291349 - 29/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204903208
CNPJ 41.392.582/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204903208 DE 29/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/03/2021



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98056907

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 04740515520 - NAIARA DA CUNHA CARMO



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021

Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 306679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qHyL-R550jxRi8EzEw6chave2=9t-06aCCp#pe1H2mMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740515520-NAIARA DA CUNHA CARMO

Eu NAIARA DA CUNHA CARMO, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 043270/O-2, expedida em 24/06/2019, inscrito no CPF nº 047.405.155-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Contrato da Sociedade Limitada Unipessoal AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, requerimento eletrônico: 81100000438713, 5 páginas.
2. Documento Básico de Entrada (DBE), 1 página.
3. CNH de ANDERSON DOS SANTOS BISPO, 1 página.

Data: 29/03/2021

NAIARA DA CUNHA CARMO

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021
Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

000027





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NAIARA DA CUNHA CARMO
REGISTRO..... : BA-043270/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 047.405.155-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/03/2021 as 10:05:00.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 832281.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98056907 em 29/03/2021
Protocolo 219291349 de 29/03/2021

Nome da empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204903208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306679319557252

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021

por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021

000028



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T55QjxEl8BzFbw6chavez=RF-06a0CpMpeIH2nMncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740515520-NAIARA DA CUNHA CARMO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE E SAUDE
 SECRETARIA NACIONAL DE FARMACIAS

ANDRISON ROCHA ALVES
 ANDRISON ROCHA ALVES
 ANDRISON ROCHA ALVES

1488235513
 VALIDEM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

1488235513
 PROIBIDO PLASTIFICAR

12/01/2021
 12/01/2021

11/05/2011

BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CONFERE COM O ORIGINAL

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
CENTRO
SANTALUZ BA
CNPJ: 13.807.870/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de N°545 datada em 27/05/2021
N°Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob n° 25587 , consta em nome de (a) :

Contribuinte: AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 41.392.582/0001-86

Endereço: Rua RUI BARBOSA N°138 BARRO Centro CEP 48880000 COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201 LOTE QUADRA

Solicitante:

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito, que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou - se a inexistência de débitos pertencentes ao contribuinte acima identificado. E , para constar determinei que fosse extraída esta certidão negativa, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Constando assim a inexistência de Débitos Municipais abrangendo IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, TFF/TLL, TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS , RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS -portanto todas as receitas Municipais.

27/05/2021

Validade da Certidão de 180 () dias a contada data de sua emissão.

Em ata por :



Ercules dos Santos Cunha
Diretor do DETAF

Identificador Web: 8600.545.20210527.N.62.25587

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 399/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA		4410	41.392.582/0001
Endereço:			
Rua RUI BARBOSA, 138 ANDAR 2 APT 201			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Centro	48880000	SANTALUZ	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citada, que inpeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços Confim e código de controle informado abaixo.

Certidão em tela via internet em:
09/04/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 08/07/2021

8387.399.20210409.N.39.25587



000031



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211626028

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 41.392.582/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000032



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 41.392.582/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:45 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **2FB3.DB66.7E30.1C7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000033

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.392.582/0001-86
Razão Social: AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 138 ANDAR 2 APT 201 / CENTRO / SANTALUZ / BA /
48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602235042179777

Informação obtida em 26/05/2021 09:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.392.582/0001-86
Certidão nº: 13245426/2021
Expedição: 22/04/2021, às 15:49:03
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.392.582/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000035



24/05/2021

004922265

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004922265

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.us.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA, portador do CNPJ: 41.392.582/0001-86, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, ANDAR 2 APT 201, CENTRO, CEP: 48880-000, Santaluz - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

004922265



000036



24/05/2021

004922265

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004922265

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AB PROJETOS E SOLUCOES LTDA, portador do CNPJ: 41.392.582/0001-86, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, ANDAR 2 APT 201, CENTRO, CEP: 48880-000, Santaluz - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

004922265



000037



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 95972/2021
Emissão: 15/05/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 6WB31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON DOS SANTOS BISPO
 Registro: 0517535149
 CPF: 047.939.655-80

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições com base no Artigo 7 da lei 5.194 66, cc Artigo 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 33, cc Artigo 7 da Resolução n 218 73 do CONFEA, com restrições das atividades 1,2,3,4,6 e 8 do Artigo 1 da Resolução 218 73, referente a portos, aeroportos e barragens com base no Artigo 5 1 da Resolução 1073 2016 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA- SESSA

Data de Formação: 28/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

Registro: 0010227997

CNPJ: 41.392.582/0001-86

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000038





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

REGISTRO Nº 95967

Nº 95967/2021
Emissão: 15/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: CDBCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofensável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Interessado(a)

Empresa: AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ: 41.392.582/0001-86
 Registro: 0010227997
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 100.000,00
 Data do Capital: 29/03/2021
 Faixa: 2

Objetivo Social: Serviços de Engenharia Civil. Construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Serviços de pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Obras de alvenaria. Serviços especializados para construção. Serviços de preparação do terreno. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Obras de fundações. Construção de instalações esportivas e recreativas. Demolição de edifícios e estruturas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias. Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Serviços de desenho técnico relacionados à Engenharia Civil. Atividades profissionais, científicas e técnicas.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUI BARBOSA, 138, 2 ANDAR, APT 201, CENTRO, SANTALUZ, BA, 48880000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001022862DDBA

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Registro: 0517535149

CPF: 047.939.655-80

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

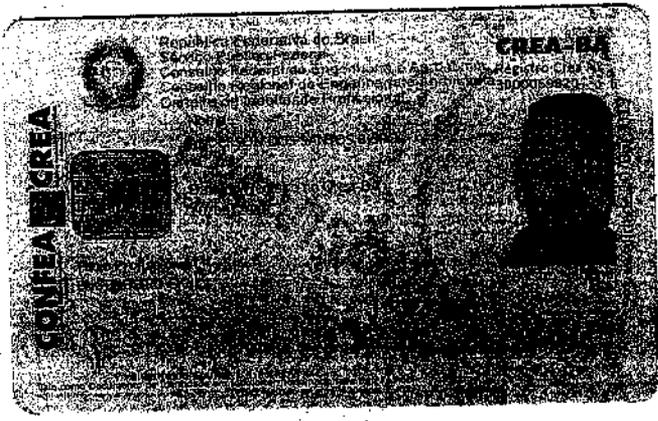
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições com base no Artigo 7 da lei 5.194 66, cc Artigo 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 33, cc Artigo 7 da Resolução n 218 73 do CONFEA, com restrições das atividades 1,2,3,4,6 e 8 do Artigo 1 da Resolução 218 73, referente a portos, aeroportos e barragens com base no Artigo 5 1 da Resolução 1073 2016 do CONFEA.

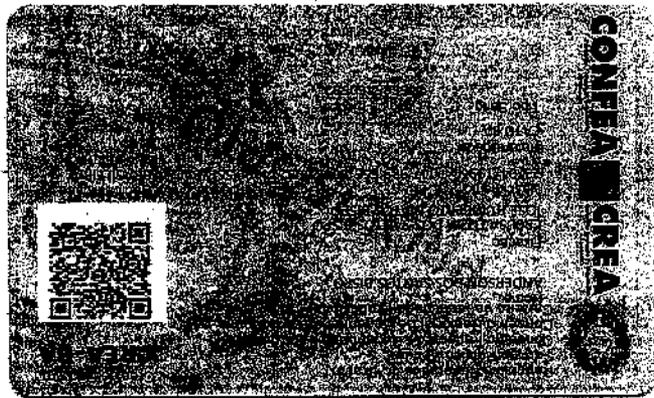
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

000039





Prefeitura Municipal de Santa Luz
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



030000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190015826

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOÃO DE JESUS**

AVENIDA DO JUAZEIRO

Complemento:

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **247.086.155-15**

Nº: **9999**

CEP: **48565000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 800,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DE FRANÇA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Data de Início: **31/01/2019**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JOÃO DE JESUS**

Nº: **S/N**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CEP: **48565000**

Previsão de término: **31/01/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **247.086.155-15**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS**

Quantidade

96,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Projeto arquitetônico residencial com área construída total= 96,00 m², isento de qualquer responsabilidade estrutural ou construtiva, não haverá acompanhamento da obra.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

JOÃO DE JESUS - CPF: 247.086.155-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **01/02/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **49771137**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: AC0e1
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:38 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000041



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190039224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Saigado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **0079/2019**

Valor: **R\$ 322.527,87**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **19/09/2019**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Soledade e Serra grande

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **18/02/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Bairro: **zona rural**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS**

Quantidade

5.627,17

Unidade

m2

5. Observações

Fiscalização de pav. em paralelepípedos nos povoados da soledade e serra grande do Município de Monte Santo-BA, sob contrato de nº 0079/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.855-80

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **13/03/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **49994400**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YDazZ
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:39 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000042



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190045649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Lucivando de Jesus Oliveira**

CPF/CNPJ: **007.394.015-13**

RUA Do campo

Nº: **30C**

Complemento: **casa**

Bairro: **centro**

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

UF: **BA**

CEP: **48565000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA do campo

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

UF: **BA**

CEP: **48565000**

Data de Início: **03/03/2019**

Previsão de término: **03/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Lucivando de Jesus Oliveira**

CPF/CNPJ: **007.394.015-13**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

111 - Execução de Obra Técnica > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #197 - PARCELAMENTO DO SOLO-LOTEAMENTO

838,90

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de projeto de Loteamento, sem responsabilidade construtiva ou acompanhamento da mesma, com área total=838,90m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-90

_____ de _____ de _____

Local

data

Lucivando de Jesus Oliveira - CPF: 007.394.015-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **25/03/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50011370**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7y0B8
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:40 por: , lp: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000043



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Código de Registro

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190051682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Elizeu Tolentino da Silva**

RUA NILO PECANHA

Complemento: **CASA**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 253.228.005-06

Nº: 8

CEP: 48800000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO CORDEIRO

Complemento: **CASA**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **01/02/2019**

Previsão de término: **01/02/2020**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: 48800000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Elizeu Tolentino da Silva**

CPF/CNPJ: 253.228.005-06

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS**

Quantidade

Unidade

269,13

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Projeto arquitetônico residencial com área construída total= 269,13 m², isento de qualquer responsabilidade estrutural ou construtiva, não haverá acompanhamento da obra.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
Local data

Elizeu Tolentino da Silva - CPF: 253.228.005-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **04/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50106550**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22BCy
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:41 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000044



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190055003

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0517535149
Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato
Contratante: LINDOMAR DE ABREU DUARTE
FAZENDA DESTERRO
Complemento: CASA
Cidade: MONTE SANTO
Bairro: ZONA RURAL
UF: BA
CPF/CNPJ: 048.130.155-06
Nº: 100
CEP: 45800000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço
RUA CEL JOÃO CORDEIRO
Complemento: CASA
Cidade: MONTE SANTO
Data de Início: 08/04/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: LINDOMAR DE ABREU DUARTE
Nº: S/N
Bairro: ALTO DA COLINA
UF: BA
CEP: 45800000
Previsão de término: 08/04/2020
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 048.130.155-06

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	105,48	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Execução de Projeto arquitetônico residencial com área construída total= 105,48 m², isento de qualquer responsabilidade estrutural ou construtiva, não haverá acompanhamento da obra.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ data _____ de _____
ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80
LINDOMAR DE ABREU DUARTE - CPF: 048.130.155-06

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 08/04/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 50122771

000045

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 025w5
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:42 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190065219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**
Registro: **3000060820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Genita Maria Rodrigues**
RUA Projetada 1
Complemento: **Loteamento Matinha do Piquaraça**
Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Alto da colina**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **270.814.005-15**
Nº: **sn**
CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Projetada 1
Complemento: **Loteamento Matinha do Piquaraça**
Cidade: **MONTE SANTO**
Data de Início: **24/04/2019**
Finalidade: **Cadastral**
Proprietário: **Genita Maria Rodrigues**

Bairro: **Alto da colina**
UF: **BA**
Código: **Não Especificado**

Nº: **sn**
CEP: **48800000**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
CPF/CNPJ: **270.814.005-15**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
318 - Execução de Cadastramento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	244,72	m2
318 - Execução de Cadastramento > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA	250,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Cadastramento de um imóvel com área total construída de 244,72 m², e Levantamento Planimétrico de 250,00 m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.839.655-80

Local _____ de _____ data _____

Genita Maria Rodrigues - CPF: 270.814.005-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **25/04/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **50151913**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: aCZZ9
Impresso em: 25/01/2021 às 19:08:44 por: ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000046



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190072157

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Maria valdete dos Santos**

PRAÇA Professor salgado

Complemento: **casa**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **009.304.315-53**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Professor salgado

Complemento: **casa**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **07/05/2019**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **Maria valdete dos Santos**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

Previsão de término: **07/05/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **009.304.315-53**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

318 - Execução de Cadastramento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

118,18

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Cadastramento de um imóvel com área total construída de 118,18 m²

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
Local data

Maria valdete dos Santos - CPF: 009.304.315-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **08/05/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50178956**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: cyAd3
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:45 por: ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000047



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190089375

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Erico Santos Oliveira**

RUA Sete de Setembro

Complemento: **casa**

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **062.878.005-26**

Nº: **19**

CEP: **48565000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Sete de Setembro

Complemento: **casa**

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Data de início: **05/04/2019**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Erico Santos Oliveira**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **19**

CEP: **48565000**

Previsão de término: **05/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **062.878.005-26**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	224,42	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	224,42	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	224,42	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	224,42	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de uma construção Residencial/Comercial de térreo e primeiro pav.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ data _____

Erico Santos Oliveira - CPF: 062.878.005-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **03/06/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50349660**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8wyw
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:46 por: , ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000048



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190090855

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Diversos

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **05/06/2019**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Previsão de término: **31/12/2020**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/n**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES
ESPECIFICAS > #101 - ESCOLA

Quantidade

9,00

Unidade

un

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES
ESPECIFICAS > #101 - ESCOLA

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Povoados, C velho, G de baixo, R da onça, P do Doria, Maravilha, D do A Alegre, L das Pedras, L Mandacaru.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

de

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **06/06/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50353387**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6B367
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:47 por: ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



000049



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190101783

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **868068/2018**

Valor: **R\$ 505.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Av. Elias de Azeredo Pinto, Rua projetada 01, Av. Desembargador Salvío Martins, Rua Boa Vista, Rua do Meio. Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **27/12/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Previsão de término: **27/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

6.938,48

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de pav. em paralelepípedo na Sede do município de Monte Santo-BA, Convênio SICONV nº 868068/2018

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **25/06/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **50377405**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silao.com.br/publico/>, com a chave: 854YB
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:48 por: , ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8989

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000050



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190105591

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: José Cleidson de Oliveira Trindade

RUA Vasco da Gama

Complemento: casa

Cidade: SÍTIO DO QUINTO

Bairro: centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 022.395.655-43

Nº: 16

CEP: 48565000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Vasco da Gama

Complemento: casa

Cidade: SÍTIO DO QUINTO

Data de Início: 08/07/2019

Finalidade: Residencial

Proprietário: José Cleidson de Oliveira Trindade

Bairro: centro

UF: BA

Previsão de término: 08/07/2020

Código: Não Especificado

Nº: 16

CEP: 48565000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 022.395.655-43

4. Atividade Técnica

12 - Execução

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

Unidade

183,00

m2

183,00

m2

183,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Execução de uma construção Residencial.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

José Cleidson de Oliveira Trindade - CPF: 022.395.655-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 02/07/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 50384637

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43827
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:49 por: , lp: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8999

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8999



000051



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190109762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **0372/2019**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 162.051,35**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **08/12/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Praça Cel. João Cordelro e Praça no Pov. Riacho Da Onça

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de Início: **01/07/2019**

Previsão de término: **01/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA**

1.131,46

m2

5. Observações

Fiscalização da construção da praça em pov. Riacho da onça e praça Cel. João Cordeiro na sede.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **19/07/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **50395010**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zAbdZ
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:50 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000052



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190109773

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **0264/2019**

Valor: **R\$ 326.275,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Município de Monte Santo

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **25/04/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

Previsão de término: **25/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

Quantidade

9.350,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de reparo pav. em paralelepípedo na no município de Monte Santo-BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **19/07/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **50395030**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A9y5W
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:51 por: ip: 179.198.221.243

www.crea.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000053



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190155164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **0476/2019**

Celebrado em: **17/09/2019**

Valor: **R\$ 99.920,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **23/09/2019**

Previsão de término: **23/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Código: **Não Especificado**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA

Quantidade

Unidade

656,32

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA

656,32

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA

656,32

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da cobertura da pref. Mun. de Monte Santo-BA contrato nº0476/2019 TP 008/2019 Obra nº 075/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **17/09/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **50643744**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1c3ba
impresso em: 25/01/2021 às 18:06:52 por: ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000054



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

L. 6.496/77

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190155860

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: 48800000

Contrato: **0477/2019**

Celebrado em: **17/09/2019**

Valor: **R\$ 157.527,93**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Salgado

Nº: S/N

Complemento: **Rural**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: 48800000

Data de Início: **23/09/2019**

Previsão de término: **23/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

Quantidade

Unidade

824,97

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

824,97

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

824,97

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. Salgado, Monte Santo-BA Contrato nº 0477/2019 TP 005/2019

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **18/09/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **50644746**

000055

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 065cy

Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:53 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190165866

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nailton Barbosa Araujo**

CPF/CNPJ: **460.494.875-53**

FAZENDA Barreira

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **zona Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Walter Caldas

Nº: **sn**

Complemento: **quadra 005 lote 0212**

Bairro: **centro**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de Início: **01/01/2019**

Previsão de término: **01/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Nailton Barbosa Araujo**

CPF/CNPJ: **460.494.875-53**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 -
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

234,35

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Proj arq residencial com área const=234,35m², isento de qualquer responsabilidade construtiva ou estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Nailton Barbosa Araujo - CPF: 460.494.875-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **02/10/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50659855**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BWD7w
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:54 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8960

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8969

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



000056



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190192009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

COMPLEMENTAR à
BA20180186236

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Jose Helenilson de Carvalho**

RUA Pedro Batista de Menezes

Complemento: **casa**

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **022.179.005-52**

Nº: **120**

CEP: **48565000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Jose Batista de Andrade

Complemento:

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Data de Início: **08/11/2018**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Jose Helenilson de Carvalho**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48565000**

Previsão de término: **08/11/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **022.179.005-52**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

166,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção comercial/residencial - 02 pavimentos (Térreo + 01)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Jose Helenilson de Carvalho - CPF: 822.179.005-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **08/11/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50749656**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: 46wwz
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:56 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000057



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200226445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **0510/2019**

Valor: **R\$ 138.843,44**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Curral Velho

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **10/10/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES**

90 - Elaboração de Orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES**

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES**

Quantidade

Unidade

824,97

m2

824,97

m2

824,97

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. Curral Velho, Monte Santo-BA Contrato nº 0510/2019 TP 007/2019

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **06/01/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51021082**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zdc3W
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:57 por: ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000058



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200243275

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 007/2020

Celebrado em:

Valor: **R\$ 323.551,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Curral Velho e Lagoa do Mandacaru

Nº: S/N

Complemento: **Rural**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: 48800000

Data de Início: 16/01/2020

Previsão de término: 16/01/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

6.384,22

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em ruasno pov. Curral Velho e lagoa do mandacaru, Monte Santo-BA Contrato nº 007/2020 CC 002/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: 10/02/2020

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: 51179995

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WADA6
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:58 por: .lp: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

crea@crea.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

CNPJ: 13.698.774/0001-80

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200255793

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **300069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA**
OUTROS CENTRO ADMINISTRATIVO

CPF/CNPJ: **13.698.774/0001-80**

Nº: **SN**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **GEREMIAS**

Cidade: **EUCLIDES DA CUNHA**

UF: **BA**

CEP: **48500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 46.741,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **25/01/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA I

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **JARDIM DAS ACÁCIAS**

Cidade: **EUCLIDES DA CUNHA**

UF: **BA**

CEP: **48500000**

Data de Início: **17/02/2020**

Previsão de término: **17/08/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA**

CPF/CNPJ: **13.698.774/0001-80**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

Unidade

385,70

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

385,70

m2

5. Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RUA I LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS EM EUCLIDES DA CUNHA-BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA - CNPJ: 13.698.774/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/02/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51297721**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6x4a0
Impresso em: 25/01/2021 às 18:06:59 por: ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000060



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200293825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: GIVALDO ANDRADE LOIOLA

RUA Marj. Antonino

Complemento:

Cidade: EUCLIDES DA CUNHA

Bairro: centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 503.987.175-91

Nº: 150

CEP: 48500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.400,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Avenida Almerindo Rehem

Complemento:

Cidade: EUCLIDES DA CUNHA

Data de início: 01/04/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: GIVALDO ANDRADE LOIOLA

Nº: 590

Bairro: centro

UF: BA

CEP: 48500000

Previsão de término: 01/04/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 503.987.175-91

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 -
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

949,27

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Exec de Proj arquitetônico residencial e comercial com A=949,27 m², isento de resp. construtiva e estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

de

data

de

GIVALDO ANDRADE LOIOLA - CPF: 503.987.175-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/05/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 51608397

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZdCB
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:00 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

crea@crea.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



000061



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200298137

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.415.895,22**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS sede, pov acaru, lagoa do sacco, lagoa de cima, pedra do pepedro, são pedro de baixo, são pedro de cima, sítio da naninha, furtuoso, gen/papo de cima

Nº: **S/N**

Complemento: **Rural**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de início: **20/05/2020**

Previsão de término: **20/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS**

30.945,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em sede e povoados, Monte Santo-BA Tomada de preço 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/05/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51650184**

000062

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof/>, com a chave: B5dA1
impresso em: 25/01/2021 às 18:07:01 por: ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200303388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: GIVALDO ANDRADE LOIOLA

RUA Marj. Antonino

Complemento:

Cidade: EUCLIDES DA CUNHA

Bairro: centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 503.987.175-91

Nº: 150

CEP: 48500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Avenida Almerindo Rehem

Complemento:

Cidade: EUCLIDES DA CUNHA

Data de Início: 28/05/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: GIVALDO ANDRADE LOIOLA

Bairro: centro

UF: BA

CEP: 48500000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 590

CPF/CNPJ: 503.987.175-91

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 -
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

319,65

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Exec de Proj arquitetônico comercial com A=319,65 m², isento de resp. construtiva e estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ de _____
data

GIVALDO ANDRADE LOIOLA - CPF: 503.987.175-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/05/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 51659658

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 468A2
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:02 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000063



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200317031

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: **007/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 323.551,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Curral Velho

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **16/01/2020**

Previsão de término: **16/01/2021**

Coordenadas Geográficas: **-10.472620, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

Nº: S/N

CEP: 48800000

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

Quantidade

4.378,17

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em ruas no pov. Curral Velho, Monte Santo-BA Contrato nº 007/2020 CC 002/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **26/06/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51722333**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZayZY
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:03 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8999





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº BA20200317033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **007/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 323.551,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Lagoa do Mandacaru

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de início: **16/01/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Nº: **S/N**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Previsão de término: **16/01/2021**

Coordenadas Geográficas: **-10.442806, -39.409622**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

Quantidade

2.006,05

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em ruas no pov. Lagoa do Mandacaru, Monte Santo-BA Contrato nº 007/2020 CC 002/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **26/06/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51722335**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xx5aB
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:04 por: . ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



000065



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326840

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: MONTE SANTO

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 004/2020

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Ruas da Sede

Complemento:

Cidade: MONTE SANTO

Data de Início: 15/07/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

Bairro: sede

UF: BA

Previsão de término: 15/07/2022

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 48800000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

Quantidade

Unidade

22.469,32

m2

22.469,32

m2

22.469,32

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em ruas da sede Monte Santo-BA CP 004/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local de data de

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/07/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 51777485

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAZwb
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:06 por: ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



000066



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326843

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

PRAÇA Professor Salgado

Nº: **s/n**

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Contrato: **004/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS pov. caldeirão de areia, lagoa do meio, tapera de cima, tapera de baixo, santa rosa, folvelro, engorda Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de Início: **15/07/2020**

Previsão de término: **15/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	14.867,69	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	14.867,69	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	14.867,69	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em ruas do povoado Monte Santo-BA CP 004/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777490**

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: 92CZ7
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:07 por: , lp: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8999

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000067



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326859

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Saigado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **003/2020**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO São Pedro de Baixo

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **15/07/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Nº: **S/N**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Previsão de término: **15/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES**

Quantidade

Unidade

863,28

m2

90 - Elaboração de Orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES**

863,28

m2

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES**

863,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. São Pedro de Baixo (esc são cristovão), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777504**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yWdZ9

Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:08 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8989



000068



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **003/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Santo Antonio

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **15/07/2020**

Previsão de Término: **15/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES**

90 - Elaboração de Orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES**

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES**

Quantidade

Unidade

863,28

m2

863,28

m2

863,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. Santo Antonio (esc João SOares), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777508**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: DYAb1
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:09 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8969

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: MONTE SANTO

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 003/2020

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Maravilha

Complemento: Rural

Cidade: MONTE SANTO

Data de início: 15/07/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

Bairro: Zona Rural

UF: BA

Previsão de término: 15/07/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 48800000

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

Quantidade

Unidade

883,28

m2

883,28

m2

883,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. Maravilha (esc Lourival Custodio), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/07/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 51777512

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BYdcZ
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:10 por: , ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000070



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

4.1512P-1/2006

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326879

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 003/2020

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Boqueirão

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **15/07/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Nº: S/N

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

CEP: 48800000

Previsão de término: **15/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES	863,28	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES	863,28	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES	863,28	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. Boqueirão (escola São Francisco), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777518**

000071

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 08Wbc
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:11 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: **s/n**

CEP: 48800000

Contrato: **003/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Engorda

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **15/07/2020**

Previsão de término: **15/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

Quantidade

Unidade

863,28

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Poliesportiva no pov. Engorda (escola Santa Rita), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777530**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: Z4y1A
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:12 por: ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000072



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

PRAÇA Professor Salgado

Nº: **s/n**

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Contrato: **003/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Salgado

Nº: **S/N**

Complemento: **Rural**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de Início: **15/07/2020**

Previsão de término: **15/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Cobertura na quadra no pov. Salgado (Esc Laurentino t. da Silva), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777538**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yab8C
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:13 por: ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000073



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **003/2020**

Valor: **R\$ 1,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Curral Velho

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **15/07/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Previsão de término: **15/07/2021**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

Quantidade

Unidade

863,28

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES

863,28

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Cobertura na quadra no pov. Curral Velho (Esc Antonio A. Macedo), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51777544**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZwaY
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:14 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-8999

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000074



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0517535149
Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo
PRAÇA Professor Saigado
Complemento: Prefeitura Municipal
Cidade: MONTE SANTO
Bairro: Centro
UF: BA
CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33
Nº: s/n
CEP: 48800000
Contrato: 003/2020
Valor: R\$ 1,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
POVOADO Saco Fundo
Complemento: Rural
Cidade: MONTE SANTO
Data de Início: 15/07/2020
Previsão de término: 15/07/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo
Bairro: Zona Rural
UF: BA
CEP: 48800000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33
Nº: S/N

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	863,28	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	863,28	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	863,28	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Construção de Cobertura na quadra no pov. Saco Fundo (Esc João Lopes), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
data
ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.839.655-80
Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/07/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 51777552

000075

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ax6bC
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:15 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990
creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200326900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: MONTE SANTO

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 003/2020

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Lajinha

Complemento: Rural

Cidade: MONTE SANTO

Data de Início: 15/07/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

Nº: S/N

Bairro: Zona Rural

UF: BA

CEP: 48800000

Previsão de término: 15/07/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	863,28	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	863,28	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	863,28	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Cobertura na quadra no pov. Lajinha (Esc Laurentino Silva), Monte Santo-BA CP 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/07/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 5177566

000076

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZady
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:16 por: , ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200330735

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**

Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Saigado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **007/2020**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Lagoa das Pedras

Complemento: **Rural**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **21/07/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Previsão de término: **21/07/2021**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	1.024,15	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	1.024,15	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINASIO DE ESPORTES	1.024,15	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Ginásio no pov Lagoa das Pedras (Esc. Salvador Correia de Oliveira), Monte Santo-BA CP 005/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **21/07/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **51784545**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitoc.com.br/publico/>, com a chave: 6wdzd
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:17 por: , lp: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000077



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200337595

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **004/2020**

Valor: **R\$ 1.092.475,01**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Ruas da Sede

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de início: **29/07/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Previsão de término: **29/07/2021**

Bairro: **sede**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS	23.584,66	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS	23.584,66	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS	23.584,66	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pav. em ruas da sede Monte Santo-BA TP 004/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **31/07/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51796330**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y983
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:19 por: , ip: 178.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000078



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200360789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.012.042,69**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Ruas da Sede

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **04/09/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Bairro: **sede**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48800000**

Previsão de término: **04/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **004/2020**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

Unidade

22.469,32

m2

22.469,32

m2

22.469,32

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação em ruas da sede Monte Santo-BA Concorrência Publica 004/2020 lote 01.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **08/09/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51875328**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A7xwY
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:20 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

crea@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000079



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200360795

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Saigado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 701.390,64**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS caldeirão de areia, lagoa do melo, tapera de cima, tapera de baixo, santa rosa, folvelo, engorda

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **povoados**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: 48800000

Data de Início: **04/09/2020**

Previsão de término: **04/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **004/2020**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS	14.719,69	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS	14.719,69	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS	14.719,69	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação em ruas no interior do Monte Santo-BA Concorrência Publica 004/2020 lote 02.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **08/09/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **51875350**

000080

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w4xDW
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:21 por: ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8999

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200361790

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

COMPLEMENTAÇÃO à
BA20190109773

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: MONTE SANTO

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 0264/2019

Valor: R\$ 328.275,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/01/2021

Data do Atendimento:

Motivo: INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Município de Monte Santo

Complemento:

Cidade: MONTE SANTO

Data de Início: 25/04/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

Bairro: centro

UF: BA

Previsão de término: 25/01/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 48800000

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS

Quantidade

9.350,00

Unidade

m2

5. Observações

Fiscalização de reparo pav. em paralelepípedo na no município de Monte Santo-BA
Aditivo: Aditivo de 9 meses.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.938.655-80

Local de data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/09/2020

000081

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicoi/>, com a chave: C79by
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:22 por: , ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8980

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200402054

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Ubirajara Macedo Costa

CPF/CNPJ: 688.034.515-87

AVENIDA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: MONTE SANTO

UF: BA

CEP: 48800000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO Loteamento do Bira

Nº: R05

Complemento: BA 220

Bairro: BA 220

Cidade: MONTE SANTO

UF: BA

CEP: 48800000

Data de Início: 09/11/2020

Previsão de término: 09/11/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: Ubirajara Macedo Costa

CPF/CNPJ: 688.034.515-87

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 -
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

771,39

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Exec de Proj arquitetônico residencial com A=771,39 m², isento de resp. construtiva e estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local

data

Ubirajara Macedo Costa - CPF: 688.034.515-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 52081408

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 826AC
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:23 por: ip: 179.198.221.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



000082



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

REGISTRO Nº. 0000083

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200428034

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517535149**
Registro: **3000069820BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Reinaldo de Souza Reis**
POVOADO Lagoa do Saco
Complemento:
Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **Rural**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **501.619.465-34**
Nº: **sn**
CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Sete de Abril
Complemento: **lote 84, quadra 258**
Cidade: **MONTE SANTO**
Data de Início: **16/12/2020**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **Reinaldo de Souza Reis**

Nº: **258**
Bairro: **centro**
UF: **BA** CEP: **48800000**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **501.619.465-34**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	660,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Exec de Proj arquitetônico residencial com A=660,00 m², isento de resp. construtiva e estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
Local data

Reinaldo de Souza Reis - CPF: 501.619.465-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **16/12/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **52277928**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: x4z76
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:24 por: , ip: 179.198.221.243

www.creaaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000083



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200432175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0517535149

Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Humberto Thiago dos Santos**

RUA Amândio José da Silva

Complemento: **casa**

Cidade: **MONTE SANTO**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **031.085.765-18**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 800,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Amândio José da Silva

Complemento: **casa**

Cidade: **MONTE SANTO**

Data de Início: **02/12/2020**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Humberto Thiago dos Santos**

Previsão de término: **02/12/2021**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **s/n**

CEP: **48800000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **031.085.765-18**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS**

Quantidade

116,60

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Exec de Proj arquitetônico residencial com A=116,60 m², isento de resp. construtiva e estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

Local _____ de _____ de _____

Humberto Thiago dos Santos - CPF: 031.085.765-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/12/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **52366530**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wZC0
Impresso em: 25/01/2021 às 18:07:25 por: , ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



000084



CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 78424/2021
Emissão: 25/01/2021
Validade: Indefinida
Chave: 5BZAd

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Registro: 0517535149

CPF: 047.939.655-80

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/05/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

ART(s)

BA20200361790, BA20200255793, BA20190109762, BA20190039224, BA20180212706, BA20180174421, BA20180157131, BA20180123480

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12
Chave de Impressão: 5BZAd

000085





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART 20180123480

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180123480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: MONTE SANTO

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 19/09/2019

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Bela Vista

Complemento:

Cidade: MONTE SANTO

Data de Início: 01/08/2018

Finalidade: Infraestruturas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

Bairro: Centro

UF: BA

CEP: 48800000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: s/n

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

Unidade

576,00

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

576,00

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

51,30

metros

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

51,30

metros

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO

43,50

m³

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO

43,50

m³

13 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

576,00

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

51,30

metros

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO

43,50

m³

5. Observações

Pavimentação e Drenagem na Rua Bela Vista, situada no Município de Monte Santo-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6Cwc
Impresso em: 25/01/2021 às 16:12:36 por: adapt, ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de impressão: 58ZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

000066



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180123480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80

_____ de _____ de _____
 Local _____ data _____ Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
 Valor da ART: R\$ 82,94 Registrada em: 01/08/2018 Valor pago: R\$ 82,94 Nosso Número: 48894662

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 56ZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.skk.com.br/publicof>, com a chave: ASCWo
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:36 por: adapt. Ip: 179.198.221.243

www.creaba.org.br
 Tel: (71) 3463-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8968



000067



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180157131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico _____
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0517335149
 Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato _____
 Contratante: **Ermendes de Jesus Santana** CPF/CNPJ: 083.775.635-02
POVOADO Pedra Branca Nº: 32
 Complemento: **casa** Bairro: **centro**
 Cidade: **NOVO TRIUNFO** UF: **BA** CEP: **48455000**

Contrato: **NÃO especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
 Atendido: **SIH** Data da Solicitação: **25/11/2019** Data do Atendimento:
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço _____
RUA Ramiro Viera Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **centro**
 Cidade: **SÍTIO DO QUINTO** UF: **BA** CEP: **48565000**
 Data de Início: **21/09/2018** Previsão de término: **21/09/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Finalidade: **Residencial** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **Ermendes de Jesus Santana** CPF/CNPJ: **083.775.635-02**

4. Atividade Técnica _____
 12 - Execução Quantidade Unidade
 24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #64 - 142,40 m2
 EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

5. Observações _____
 Execução do Projeto arquitetônico residencial com área construída total= 142,40 m², isento de qualquer responsabilidade estrutural ou construtiva, não haverá acompanhamento da obra.

6. Declarações _____
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima **ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-86**

 Local de _____ data de _____
Ermendes de Jesus Santana - CPF: 083.775.635-02

9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
 Valor da ART: **R\$ 82,94** Registrada em: **21/09/2018** Valor pago: **R\$ 82,94** Nosso Número: **49086851**

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 5BZAD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sifac.com.br/publico/>, com a chave: Y74DW
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:39 por: adapt, ip: 179.168.221.243

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



000068



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180174421

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0517535149
Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato
Contratante: RGM Engenharia e consultoria CPF/CNPJ: 24.449.313/0001-90
RUA Juraçá magalhães Nº: 186
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CANSANÇÃO UF: BA CEP: 48840000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Solicitação: 25/11/2019 Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
FAZENDA Bela Vista Nº: SIM
Complemento: Bairro: Povoado Bela vista
Cidade: CANSANÇÃO UF: BA CEP: 48840000
Data de Início: 22/10/2018 Previsão de término: 22/10/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Comercial Código: Não Especificado
Proprietário: Gilson Barreto da Silva CPF/CNPJ: 016.199.865-82

4. Atividade Técnica
12 - Execução Quantidade Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - 307,50 m2
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

5. Observações
Execução de Projeto arquitetônico comercial com área construída total= 307,50 m², isento de qualquer responsabilidade estrutural ou construtiva, não haverá acompanhamento da obra.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80
Local de data de RGM Engenharia e consultoria - CNPJ: 24.449.313/0001-90

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Registrada em: 24/10/2018 Valor pago: R\$ 82,94 Nosso Número: 49164132

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 58ZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d83xY
Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:41 por: adapt, ip: 179.199.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000089



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº BA20180212706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0517535149
 Registro: 30000698205A

2. Dados do Contrato

Contratante: AUTO POSTO SÃO BENTO
 PRAÇA Castro Alves
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: SÍTIO DO QUINTO UF: BA CEP: 46565000
 Nº: 36
 CPF/CNPJ: 31.410.950/0001-18

Contrato: Não especificado Celebrado em: 22/08/2018
 Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data da Solicitação: 25/11/2019 Data do Atendimento:
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Castro Alves Nº: 36
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: SÍTIO DO QUINTO UF: BA CEP: 46565000
 Data de Início: 27/08/2018 Previsão de término: 27/08/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0
 Finalidade: Comercial Código: Não Especificado
 Proprietário: AUTO POSTO SÃO BENTO CPF/CNPJ: 31.410.950/0001-18

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	181,09	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	181,09	m2
111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	291,09	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	291,09	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	110,00	m2
319 - Fabricação > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS	181,09	m2

5. Observações

Execução de ponto comercial.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.659-90

Local de data de AUTO POSTO SÃO BENTO - CNPJ: 31.410.950/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sfac.com.br/publico/>, com a chave: 3c5dc
 Impresso em: 25/01/2021 às 15:12:43 por: adapt, ip: 179.168.221.243

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8999



Certidão nº 76424/2021
 25/01/2021, 18:12

Chave de impressão: 5BZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

000090



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

REGISTRADO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180212706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 20/12/2018

Valor pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 49316414

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 5BZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 9c1dc
Impresso em: 25/01/2021 às 16:12:43 por: adapt, ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-6990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-6989



000091



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Modelo 201

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190039224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0517535149
 Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33
 PRAÇA Professor Salgado Nº: s/n
 Complemento: Prefeitura Municipal Bairro: Centro
 Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000

Contrato: 0079/2019 Celebrado em:
 Valor: R\$ 322.527,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data da Solicitação: 19/09/2019 Data do Atendimento:
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 POVOADO Soledade e Serra grande Nº: S/N
 Complemento: Bairro: zona rural
 Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000
 Data de Início: 18/02/2019 Previsão de término: 18/02/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica
 12 - Execução Quantidade Unidade
 121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E 5.627,17 m2
 AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

5. Observações
 Fiscalização de pav. em paralelepípedos nos povoados da soledade e serra grande do Município de Monte Santo-BA, sob contrato de nº 0079/2019.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80
 Local de data de Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 13/03/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 49984400

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 58ZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.atac.nom.br/publico/>, com a chave: x8Ba6
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:45 por: adapt, ip: 179.198.221.243

www.crea.ba.org.br
Tel: (71) 3453-8980

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000092



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190109762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517535149

Registro: 300069820BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo

PRAÇA Professor Salgado

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: MONTE SANTO

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: s/n

CEP: 48800000

Contrato: 0372/2019

Celebrado em:

Valor: R\$ 162.051,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 08/12/2020

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Praça Cel. João Cordeiro e Praça no Pov. Riacho Da Onça

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: MONTE SANTO

UF: BA

CEP: 48800000

Data de Início: 01/07/2019

Previsão de término: 01/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA

Quantidade

1.131,46

Unidade

m2

5. Observações

Fiscalização da construção da praça em pov. Riacho da onça e praça Cel. João Cordeiro na sede.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-60

Local

data

Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 19/07/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 50395010

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sllac.com.br/publcof>, com a chave: 6ZYAc
Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:46 por: adapt, ip: 179.196.221.243

www.crea-ba.org.br

creaba@creabs.org.br

Tel: (71) 3453-8980

Fax: (71) 3453-8989



Certidão nº 78424/2021

25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 6BZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

000003



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200255793

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0517535149
Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA
OUTROS CENTRO ADMINISTRATIVO
Complemento: CENTRO
Cidade: EUCLIDES DA CUNHA
Bairro: GEREMIAS
UF: BA
CPF/CNPJ: 13.698.774/0001-80
Nº: SN
CEP: 48500000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 46.741,86
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:
Data da Solicitação: 25/01/2021
Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço
RUA 1
Complemento:
Cidade: EUCLIDES DA CUNHA
Data de Início: 17/02/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA
Nº: SN
Bairro: JARDIM DAS ACÁCIAS
UF: BA
CEP: 48500000
Previsão de término: 17/08/2020
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 13.698.774/0001-80

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	385,70	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	385,70	m2

5. Observações
EXECUÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RUA 1 LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS EM EUCLIDES DA CUNHA-BA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA - CNPJ: 13.698.774/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 18/02/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 51297721

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 5BZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.skao.com.br/publico/>, com a chave: Z127w
Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:50 por: adpdr, ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8980

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



000004



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200361790

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

COMPLEMENTAÇÃO à
BA20190109773

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0517535149
Registro: 30000698206A

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo
PRAÇA Professor Salgado
Complemento: Prefeitura Municipal
Cidade: MONTE SANTO
Bairro: Centro
UF: BA
CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33
Nº: 6/n
CEP: 48800000
Contrato: 0264/2019
Valor: R\$ 326.275,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA
Data da Solicitação: 25/01/2021
Data do Atendimento:
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO Município de Monte Santo
Complemento:
Cidade: MONTE SANTO
Data de Início: 25/04/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo
Bairro: centro
UF: BA
CEP: 48800000
Previsão de término: 25/01/2021
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
Nº: S/N
CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica
12 - Execução
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS
Quantidade: 9.350,00
Unidade: m2

5. Observações
Fiscalização de reparo pav. em paralelepípedo na no município de Monte Santo-BA
Aditivo de 9 meses.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
data
ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80
Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 09/09/2020

Certidão nº 78424/2021
25/01/2021, 18:12

Chave de Impressão: 5BZAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.skk.com.br/publica/>, com a chave: 831bw
Impresso em: 25/01/2021 às 18:12:52 por: adapt, ip: 179.198.221.243

www.crea.ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3463-6989



000035



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180107974

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANDERSON DOS SANTOS BISPO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0517535149
 Registro: 3000069820BA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Santo CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33
 PRAÇA Professor Salgado Nº: s/n
 Complemento: Prefeitura Municipal Bairro: Centro
 Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000

Contrato: 0166/2018 Celebrado em:
 Valor: R\$ 34.104,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data da Solicitação: 19/09/2019 Data do Atendimento:
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA Sabino Alves Nº: s/n
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000
 Data de Início: 26/05/2018 Previsão de término: 26/09/2018 Coordenadas Geográficas: 0, 0
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

4. Atividade Técnica

13 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	73,50	m²

5. Observações
 Fiscalização de execução de parede de arrimo na Rua sabino Alves, Monte Santo - BA. Referente ao contrato nº 0166/2018.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe
 SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima ANDERSON DOS SANTOS BISPO - CPF: 047.939.655-80
 Local de data de Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 218,54 Registrada em: 10/07/2018 Valor pago: R\$ 218,54 Nosso Número: 48818443

Certidão nº 76423/2021
25/01/2021, 18:11

Chave de Impressão: 1c2Aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2021 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wCQ3A
 Impresso em: 25/01/2021 às 18:11:02 por: adapt, ip: 179.198.221.243

www.crea-ba.org.br crea-ba@crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989



000006



CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 78423/2021
Emissão: 25/01/2021
Validade: Indefinida
Chave: 1c2Aa

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON DOS SANTOS BISPO

Registro: 0517535149

CPF: 047.939.655-80

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/05/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

ART(s)

BA20180107974

Certidão nº 78423/2021
25/01/2021, 18:11
Chave de Impressão: 1c2Aa

000097





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 08 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA.

A justificativa para referida contratação de serviços de engenharia se pauta na complexidade executiva das diversas obras a serem realizadas e fiscalizadas, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, consoante demanda da Administração pública municipal, no que tange à serviços de construção, conservação e melhoria de imóveis e estradas, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e estritamente técnico. Indicamos a empresa AB PROJETOS E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 41.392.582/0001-86, no valor total de R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,



JOELCIO MARTINS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Exmo. Sr.
ARSIMARIO BARBOSA JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 08 de junho de 2021, solicitando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**

000099



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de junho de 2021

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA.

Processo administrativo: 182/2021

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais)**.

Atenciosamente,


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD

000100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 11 de junho de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 182/2021

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura

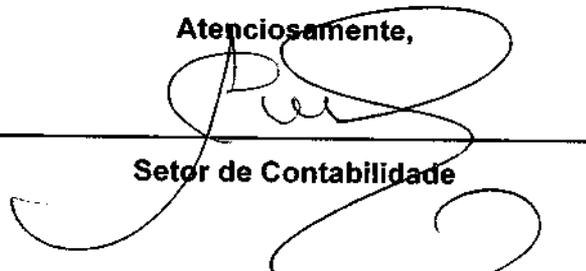
UNIDADE: 29.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,


Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

000101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 106/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais), abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.392.582/0001-86** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 11 de junho de 2021.


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD

000102

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do **Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 14 de junho 2021

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz – BA

Processo Administrativo: 182/2021

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO

Presidente da CCD

000104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação
de serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE XXXXXX e a
Empresa **XXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de **XXXXXXXX**, com sede no(a)
....., na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado pelo **XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa
jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº
....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº
0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na
Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar
o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº
xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de **XXXXXXXXXXXX**, visando atender Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX** do município de **XXXXXXXXXX/BA**
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

000105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

000106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

000107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **XXX** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

000108



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 106/2021.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de nº.182/2021, para exame e parecer eventual contratação da empresa **AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI E MEMORIAL DESCRITIVO**, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura de Santaluz.

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Termo de referência;
- c) Parecer técnico;
- d) Parecer técnico emitido pela CPL de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- e) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;


000109



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

- f) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços e mapa comparativo de preços;
- g) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;
- h) Minuta do termo do contrato.

Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 53, da lei 14.133/2021.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

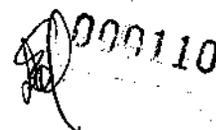
Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de nº. 182/2021, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A complexidade executiva das atividades das diversas obras a serem realizadas e fiscalizadas exige conhecimentos técnicos específicos no que tange aos serviços de construção, conservação e melhoria de imóveis e estradas, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e estritamente técnico, demonstrando a imperiosa necessidade da contratação do presente serviço, não podendo este ser paralisado em detrimento de um processo licitatório.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.** A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

 000110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis à contratação direta da empresa **AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI E MEMORIAL DESCRITIVO**, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura de Santaluz, sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 75, I, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 15 de junho de 2021.


LÍLLIAN SANTOS DE QUEIROZ
ASSESSORA DA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

000111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA

Contratado: AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
16/06/2021 até 16/12/2021.

Valor Total: R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 16 de junho de 2021.


ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal

000112



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 184/2021

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ** e a Empresa **AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.459.665-76 e doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.392.582/0001-86, com sede na Rua Rui Barbosa, 138, Centro, Santaluz - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Anderson dos Santos Bispo portador da Carteira de Identidade nº 2003224190 SSP/BA, expedida e CPF nº .047.939.655-80, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 182/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 106/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

000113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/06/2021 e encerramento em 16/12/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Santaluz, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução deste contrato as despesas relativas à pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo os 40% restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal Infraestrutura;

UNIDADE: 29.01;

PROJETO ATIVIDADE: 2.701;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

000114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

000115



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

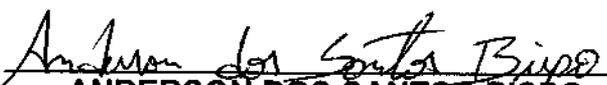
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz – BA, 16 de junho de 2021



ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ANDERSON DOS SANTOS BISPO
AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

000116



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 182/201 **Contrato** 184/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA. **Vigência:** 16/06/2021 a 16/12/2021. **Valor Global:** R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura; UNIDADE: 29.01; PROJETO ATIVIDADE: 2.701; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000117

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 182/201 **Contrato** 184/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA. **Vigência:** 16/06/2021 a 16/12/2021. **Valor Global:** R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura; UNIDADE: 29.01; PROJETO ATIVIDADE: 2.701; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de engenharia para Elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memorial descritivo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santaluz - BA

Contratado: AB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
16/06/2021 até 16/12/2021.

Valor Total: R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 16 de junho de 2021.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal

000110